REPÚBLICA PORTUGUESA

XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL

# Orçamento do Estado 2025

Nota Explicativa

# COESÃO TERRITORIAL

# ÍNDICE

RESUMO 3

VISÃO ESTRATÉGICA 6

OBJETIVOS PARA 2025 E IMPACTO POSITIVO 9

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ABRANGIDAS 21

CUSTO DAS MEDIDAS E FONTES DE FINANCIAMENTO 23

# RESUMO

A coesão territorial é fundamental para promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável em todas as regiões de um país, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas. Fomenta a integração e a conectividade entre regiões, melhora a cooperação, agilizando a implementação de políticas públicas eficazes e adaptadas às necessidades locais.

A cooperação territorial, entendida como um processo de interação entre governos, entidades administrativas, atores económicos e sociais e representantes da sociedade civil, visa definir objetivos comuns previamente concertados e indispensáveis na legitimação da ação pública.

Neste contexto, o XXIV Governo Constitucional pretende promover o reforço das competências das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR, I.P.).

As CCDR, I.P. coordenarão a implementação das políticas públicas setoriais promovidas pelo Governo ao nível regional, permitindo uma maior adaptação às realidades regionais, complementando o processo de aprofundamento da descentralização – anteriormente geridas ao nível nacional – para as autarquias locais.

Este exercício de governação multinível, operacionalizado através de contratos-programa entre o Governo e as CCDR, I.P., exigirá uma maior coordenação da implementação das políticas públicas.

Fundamental no relacionamento da Administração Central com as entidades intermunicipais e com as autarquias locais, a descentralização de competências é um processo central para a promoção de uma gestão pública mais próxima dos cidadãos, reduzindo desigualdades regionais e promovendo um desenvolvimento social e económico equilibrado. Ao transferirem-se competências e recursos para níveis de governo mais próximos das populações, como as CCDR ou as

autarquias, a descentralização permite uma identificação mais ágil das necessidades locais, aumentando a capacidade de resposta às questões específicas das comunidades e melhorando a comunicação entre o Estado e os cidadãos.

É necessário aprofundar a descentralização de competências para as autoridades locais, promovendo a valorização dos territórios de baixa densidade, a capacitação das freguesias para a promoção do desenvolvimento local, o aumento da participação das autarquias locais nas políticas públicas de base local e a promoção da aprovação e revisão dos instrumentos de planeamento territorial.

O contributo do processo de descentralização para o reforço da confiança dos cidadãos nos seus governos e nas instituições públicas é claro: quando os níveis de governo trabalham de forma coordenada e articulada, a transparência na tomada de decisões aumenta. As respostas são mais rápidas e mais eficazes. A coordenação melhora a capacidade de resposta dos governos, principalmente em situações de crise, como desastres naturais ou pandemias.

O ano de 2025 será particularmente desafiante na monitorização dos mecanismos de gestão de política pública. Em conjunto com a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e a implementação do Portugal 2030 (PT2030), reforçar-se-ão os meios e os instrumentos para consubstanciar a convergência económica e de desenvolvimento entre regiões nacionais.

Aprovado o novo Regime Jurídico do Cadastro Predial, implementar-se-á a reforma do Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC), através da criação dos mecanismos de aquisição e conservação do cadastro predial e da efetiva articulação e interoperabilidade entre a plataforma de interface BUPi (Balcão Único do Prédio) e do SNIC.

Adicionalmente, pretende-se promover a produção de informação geoespacial, de apoio aos diversos projetos nacionais – públicos e privados – designadamente através da Base de Dados Nacional de Cartografia e a disponibilização de uma cobertura LiDAR, da superfície de Portugal continental.

A luta contra o despovoamento é um desafio significativo, especialmente nas regiões do interior. Para combater o despovoamento, é necessária uma ação concertada entre diversas entidades públicas, privadas e a comunidade local. Em 2025, com o objetivo de mitigar o impacto do despovoamento nos territórios de baixa densidade, pretende-se diferenciar positivamente estes territórios atribuindo, exclusivamente, 40% da dotação do sistema de incentivo às empresas e, ainda, aumentar em cerca de 20% a comparticipação a fundo perdido a atribuir aos investimentos nestes territórios.

A cooperação transfronteiriça é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável das regiões fronteiriças entre Portugal e Espanha. Entendendo-se como um aspeto determinante para a coesão territorial, esta colaboração fortalece os laços entre ambos os países, contribuindo para a coesão económica e social, elementos essenciais para o bem-estar das comunidades.

# VISÃO ESTRATÉGICA

A definição da estratégia e das prioridades associadas à gestão e à coordenação global dos programas financiados por fundos europeus tem presente os princípios orientadores de convergência económica e social com os países mais desenvolvidos da União Europeia (UE), fomentando uma maior coesão social e territorial.

O Orçamento do Estado para 2025 (OE2025) solidifica uma mudança estrutural positiva na política orçamental em Portugal e abre um novo capítulo focado no crescimento. Este é um Orçamento que resulta também do consenso social através do Acordo de Valorização Salarial e Crescimento Económico assinado com os parceiros sociais, fortalecendo a ambição nacional na competitividade e nos rendimentos.

Após anos de excedentes asfixiantes, o Governo adotou um equilíbrio orçamental virtuoso já em 2024 e continuará a seguir esse caminho em 2025. Para preparar o País para o futuro, estamos a implementar uma política orçamental pró-crescimento, centrada no aumento do bem-estar das pessoas, com "boas contas".

O Governo está a aumentar, de forma responsável, salários e pensões, e a baixar impostos, a valorizar a função pública e a reforçar o investimento público, assegurando um ligeiro excedente orçamental e a redução sustentada do rácio da dívida pública.

Este Orçamento liberta-se das amarras que deixaram o País estagnado nas últimas duas décadas e implementa políticas económicas e orçamentais com o objetivo principal de acelerar a economia portuguesa, enquanto se recupera o Estado Social e os serviços públicos acessíveis e de qualidade.

O OE2025 tem uma marca única: é o primeiro Orçamento em muitos anos que

não aumenta nenhum imposto e é fiel ao compromisso de baixar impostos - menos IRS para todos, o IRS Jovem, que reforça o rendimento líquido dos jovens, isenção fiscal dos prémios de desempenho por produtividade e menos IRC para as empresas. Estamos e vamos continuar a baixar a carga fiscal que condiciona os cidadãos e empresas, libertando recursos para tornar a economia mais competitiva.

Este é também um Orçamento que restabelece uma relação de confiança entre o cidadão utente e a Administração Pública. Neste caminho, chegámos a acordos com diversas carreiras especiais, em áreas fundamentais de atuação do Estado: Professores, Forças de Segurança, Guardas Prisionais, Militares e Enfermeiros, estando a decorrer negociações com os médicos.

Com o OE2025, cada Ministério conta com umamaior flexibilidade na gestão do Orçamento que tem à sua disposição para implementar as suas políticas. Ao longo do próximo ano, cada membro do Governo pode, com total autonomia, através de despacho, autorizar a descativação das verbas orçamentais à medida das necessidades.

O reforço do investimento público acontecerá através da execução dos projetos de investimentos estruturantes e da implementação acelerada do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para que este Governo continue a trajetória de recuperação dos atrasos herdados.Destaca-se a dotação reforçada para a ampliação do parque habitacional público a preços acessíveis, para a implementação do Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES), assim como para o apoio à inovação empresarial, à capitalização de empresas e à resiliência financeira através do Banco Português do Fomento (BPF).

Com a implementação do PRR, Portugal acelerará o seu crescimento económico, no quadro da tripla transição (climática, digital e social). Com efeito, terão lugar reformas estruturais em áreas chave como a saúde, habitação, educação e inovação empresarial, para melhorar a qualidade de vida das pessoas e a competitividade do país.

Através das várias prioridades estratégicas do PT2030, o Governo procurará contribuir para um desenvolvimento sustentável, inclusivo e equilibrado do país através da concretização dos seus vários objetivos, designadamente a aposta na inovação e na transição digital e climática, a qualificação e capacitação dos recursos humanos, a coesão territorial, a competitividade dos territórios, a resposta aos desafios demográficos e a economia do mar.

O Governo encetará os esforços adicionais necessários face à calendarização

exigente para a execução do PRR, crucial para a sua execução em consequência dos atrasos verificados na respetiva concretização. Nesse contexto, prevê-se operacionalizar um Plano de Ação, assumindo-se um conjunto de iniciativas que permitam a criação de riqueza na economia e o robustecimento da competitividade do País e, em simultâneo, a concretização e a realização dos objetivos previstos, tanto ao nível do PRR, como do PT2030.

Na administração local, o OE2025 destaca a descentralização de competências como pilar fundamental para a coesão do território, promovendo uma estrutura territorial que corrija assimetrias regionais e que garanta a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente da sua localização. As medidas para o ano de 2025 incluem: o reforço das transferências de competências para as autarquias, partindo do pressuposto de que quem vive a realidade local é mais capaz de a interpretar e liderar mudanças que se afiguram necessárias; o início do processo de avaliação e revisão do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; a cooperação técnica e financeira em projetos de desenvolvimento regional; e a valorização de territórios de baixa densidade através da expansão da internet de alta velocidade e da rede 5G.

No âmbito do ordenamento do território, as políticas centram-se na agilização dos instrumentos de planeamento territorial, para que não aconteça que falhas de capacidade obstaculizem o desenvolvimento do país, bem como na atualização da informação cadastral, promovendo uma gestão territorial mais informada, precisa e acessível.

# OBJETIVOS PARA 2025

## Coesão Territorial e Descentralização

A coesão territorial, através da redução das assimetrias regionais, é condição necessária para a promoção do desenvolvimento económico equilibrado do país e a melhoria das condições de vida das populações.

O processo de descentralização de competências para a Administração Local desempenha, neste contexto, um papel preponderante pela proximidade das autarquias junto das populações, assumindo o seu papel de transformação do território e da economia, estimulando o desenvolvimento regional e, consequentemente, o aumento do bem-estar das populações.

É necessário dar continuidade ao processo de descentralização no nosso País, tendo sido iniciados processos de transferência de competências em diversos domínios identificados como prioritárias, como a educação, saúde, ação social, cultura, habitação, património imobiliário público sem utilização, entre outros, retomando a opção de descentralizar a responsabilidade pela gestão e prestação de serviços públicos.

Assume-se como central a estruturação do território para fortalecer a coesão do país, corrigir as assimetrias regionais e garantir que todos tenham as mesmas oportunidades, independentemente de onde vivam, respeitando a diversidade do todo nacional. As áreas com menor capacidade de captação de receita devem ser diferenciadas positivamente.

Há ainda a salientar que as áreas naturalmente desfavorecidas do ponto de vista geográfico (áreas remotas, montanhosas ou com baixa densidade populacional), onde as oportunidades económicas não são efetivamente as mesmas de outros territórios mais favorecidos, têm de merecer discriminação positiva.

Privilegiar-se-á uma abordagem da base para o topo, sendo as políticas preferencialmente desenhadas localmente ou em cooperação, na escala adequada à respetiva implementação, municipal ou intermunicipal, e atendendo às diferenciações culturais, geofísicas e as especificidades territoriais. São, por princípio, políticas que privilegiam o desenvolvimento endógeno e partem do conhecimento das especificidades locais, dos recursos locais, das potencialidades e das fragilidades.

Neste contexto, para alcançar os objetivos desta área governativa, propõe-se um conjunto de medidas, destacando-se as seguintes:

- a manutenção e o reforço do sistema de transferência de competências para as autoridades locais em várias áreas de descentralização, como a da educação até ao nível secundário – incluindo a gestão de todos os equipamentos e rede informática das escolas; cuidados de saúde primários, ação social, transferência do Património Imobiliário Público do Estado sem utilização e retomar o processo de descentralização no âmbito das vias de comunicação da rede viária;

- o reforço da cooperação técnica e financeira para projetos significativos de desenvolvimento regional e local; valorização dos territórios de baixa densidade, designadamente através de requalificação da cobertura com internet fixa de alta velocidade e rede 5G;

- o aumento da participação das autarquias locais nas políticas públicas de base local e a rápida aprovação e revisão dos instrumentos de planeamento territorial.

No âmbito das transferências de competências e recursos para níveis de governo mais próximos das populações, como as CCDR, I.P. ou as autarquias, a descentralização permite uma identificação mais ágil das necessidades locais, aumentando e melhorando a capacidade de resposta às questões específicas das comunidades, melhorando a comunicação entre o governo e os cidadãos e aumentando a transparência na tomada de decisões.

A coordenação melhora a capacidade de resposta dos governos, principalmente em situações de crise, como desastres naturais ou pandemias. Caso exemplar desta articulação está a ser a resposta ágil dada às pessoas e às empresas lesadas pelos incêndios do último mês de setembro, articulada entre o Governo, as CCDR, I.P. e as autarquias.

A qualificação de cada território e a garantia de sua integração nas dinâmicas económicas e sociais são objetivos da política de coesão.

## Planeamento

A definição da estratégia e das prioridades associadas à gestão e coordenação global dos programas financiados por fundos europeus têm presentes os princípios orientadores de convergência económica com os países mais desenvolvidos da UE e de promoção de uma maior coesão social e territorial, nomeadamente a política de coesão da UE e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Tanto no PRR quanto no PT2030, os fundos europeus devem impulsionar o país aumentando a produtividade e a competitividade, reduzindo as disparidades sociais, regionais e sectoriais e promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo. "Há que acelerar fortemente esta excecional oportunidade de melhorar a vida dos Portugueses."

O foco dos Fundos Europeus será em projetos que permitam a criação de riqueza na economia, melhorem a competitividade do país e aumentem o valor acrescentado da economia portuguesa. Esses projetos devem ser executados com rapidez e eficiência, com critérios claros de seleção, aplicação transparente e fiscalização rigorosa. Serão tomadas várias medidas nesse sentido, designadamente o reforço dos recursos humanos e tecnológicos para cumprir atempadamente o PRR e garantir a máxima eficiência na utilização dos fundos, seguindo uma linha de resultados; o aumento da transparência nas decisões sobre a distribuição de fundos, aumentando os instrumentos de divulgação; e a correção dos problemas identificados pelos órgãos de supervisão no que se refere à governança do PRR, como a falta de capacidade de evidência.

## PRR

O PRR constitui uma oportunidade extraordinária de financiamento que não pode ser subaproveitada.

Este plano, com uma dotação de 22.216 milhões de euros, tem em curso a concretização de 117 Investimentos de natureza estruturante e transformadora e de 44 Reformas. As Reformas, tratando-se de processos legislativos, criam as condições regulamentares para a realização dos Investimentos. Interligam-se à concretização das recomendações especificas do Semestre Europeu, tornando-se relevantes do ponto de vista nacional, igualmente pela sua natureza estruturante tendo em vista fomentar o crescimento económico e prevenir desequilíbrios macroeconómicos, no contexto das políticas sociais e de emprego.

Uma das principais prioridades da área do planeamento para o ano de 2025 continuará a ser garantir a concretização do PRR, mantendo o dinamismo que se exige na implementação de um plano de reformas e investimentos estruturantes e transformadores para a economia nacional.

Face à calendarização exigente a que estamos confrontados para a execução dos fundos europeus, consequência de atrasos verificados na respetiva concretização, serão tomadas iniciativas no sentido de alavancar a respetiva execução e que permitam a criação de riqueza na economia e a competitividade do país. Para o efeito, prevê-se operacionalizar um Plano de Ação com um conjunto e medidas destinadas a impulsionar a concretização e a realização dos investimentos estruturantes e transformadores previstos, em tempo de evitar penalidades ou perdas de fundos. Neste sentido, com vista a impulsionar a execução do PRR, pretende-se concretizar o Plano de Ação, composto pelas seguintes medidas:

- ao nível da governação e coordenação técnica da execução, criar a "Rede de articulação funcional – Investimentos PRR" e a "Rede de articulação funcional – Reformas PRR", com o objetivo de monitorizar a implementação dos Investimentos, os seus marcos e metas, bem como promover a definição de procedimentos, orientações técnicas, práticas harmonizadas e partilha de informação relevante, conducentes ao cumprimento dos objetivos do PRR;
- aumentar a transparência das decisões de atribuição de fundos do PRR, ampliando os instrumentos de divulgação;
- implementar medidas de gestão para acelerar a execução, como seja o estabelecimento de prazos máximos de análise para candidaturas e pedido de pagamentos dos beneficiários finais;
- criar um mecanismo de descativação de compromissos financeiros atribuídos a projetos aprovados que não demonstrem capacidade técnica ou temporal de execução no período de vigência do PRR, com o objetivo de libertar capacidade financeira para financiar projetos exequíveis nos prazos máximos legais previstos. O objetivo desta medida é o de evitar a manutenção de projetos aprovados, que estão atualmente a cativar verbas e que ainda não iniciaram ou que, tendo iniciado, apresentem significativos atrasos na sua execução, tornando a sua concretização incompatível com o período de vigência do PRR;
- robustecer a coordenação técnica e de Gestão do PRR, reforçando os meios humanos e tecnológicos da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e integrando nessa estrutura de gestão um contingente especializado de técnicos superior especializados, enquanto equipa dedicada para suprir

constrangimentos e assegurar a regularização de cargas de trabalho identificadas na atividade dos beneficiários diretos ou intermediários, relacionadas entre outras situações, com análise e emissão de pareceres sobre candidaturas e com a análise dos pedidos de pagamento dos beneficiários finais;

- reforçar os meios de fiscalização e mecanismos de controlo da correta aplicação dos fundos europeus;
- não obstante o esforço de concretização dos objetivos consagrados no PRR e a determinação para a sua plena concretização dada, a sua relevância estratégica para o país, reconhece-se que alguns dos investimentos em curso, pela sua dimensão e morosidade dos processos, correm risco de não concretização no tempo que falta para a conclusão do PRR, decorrendo daqui a necessidade de se proceder a uma reapreciação de tais projetos e proceder à reprogramação nos termos previstos pela Comissão Europeia.

A despesa efetiva que se prevê realizar em 2025, com financiamento PRR, ascende a cerca de 7078 milhões de euros, na Administração Central. A tabela seguinte apresenta a despesa financiada por PRR por programa orçamental.

Tabela 1. Despesa PRR por Programa Orçamental

| Programa | M€ |
|---|---|
| Órgãos de Soberania | 4.1 |
| Governação | 269.7 |
| Representação Externa | 24.3 |
| Finanças | 1 845.4 |
| Gestão da Dívida Pública | 0.0 |
| Defesa | 79.0 |
| Justiça | 167.6 |
| Segurança Interna | 71.3 |
| Educação | 488.1 |
| Ciência e Inovação | 635.1 |
| Saúde | 419.1 |
| Infraestruturas e Habitação | 1 661.2 |
| Economia | 2 930.3 |
| Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | 306.9 |
| Ambiente e Energia | 833.9 |
| Juventude e Modernização | 141.8 |
| Agricultura e Pescas | 190.4 |
| Cultura | 207.2 |
| **Subtotal despesa consolidada dos Programas (1)** | **10 275.6** |
| Fluxos para outros Programas Orçamentais (2) | 2 084.4 |
| Despesa total consolidada da Administração Central (3)=(1)-(2) | 8 191.2 |
| Despesa de ativos e passivos financeiros consolidados (4) | 1 113.6 |
| **Despesa efetiva consolidada da AC (5)=(3)-(4)** | **7 077.6** |

## PT2030

No âmbito do PT2030, o Governo pretende promover as condições para um desenvolvimento económico e social mais justo, equitativo e sustentável. Face ao atraso verificado na execução do programa, pretende-se uma maior previsibilidade no lançamento de Avisos e redução dos tempos médios de avaliação de candidaturas e dos pedidos de pagamento.

Além da capacitação dos recursos humanos dos organismos com funções nos Fundos Europeus, os anos de 2024 e 2025 visam o reforço de recrutamento de recursos humanos, através do recrutamento centralizado, assim como de procedimentos de recrutamento para áreas específicas, como de inspeção e sistemas de informação, bem como a prossecução de medidas de retenção, por forma a manter no ecossistema dos fundos a competência e o conhecimento técnico específico.

A par do reforço da implementação do PT2030, o ano de 2024 é também marcado pelo início de trabalhos associados à revisão intercalar, prevista no Regulamento das Disposições Comuns, que se vão prolongar durante o primeiro trimestre de 2025. Trata-se de um exercício que assenta na avaliação de cada programa e na aferição da necessidade de ajustar a alocação de recursos financeiros por prioridade e/ou de metas, em função de novos ou acentuados desafios, incluindo os que são identificados no contexto do Semestre Europeu.

Em paralelo, no âmbito da revisão do orçamento, a UE aprovou a criação da Plataforma STEP (Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa), uma iniciativa para promover o apoio à indústria, para desenvolver e fabricar tecnologias em setores estratégicos associados a tecnologias digitais, tecnologias limpas e biotecnologias, promovendo a transição verde e digital e reforçando a competitividade, a resiliência e soberania europeia em matéria industrial. Através desta iniciativa, é possível a mobilização de recursos já existentes, nomeadamente da Política da Coesão e PRR, para reforçar os apoios à indústria de tecnologias críticas, reforçando as suas cadeias de valor e serviços associados, reduzindo as dependências estratégicas da UE e preservando a integridade do mercado interno.

### PT2020

No que concerne ao PT2020, 2025 será o ano das tarefas de encerramento do quadro, incluindo as últimas auditorias de operações e a elaboração dos relatórios finais dos programas.

## Desenvolvimento regional

O desenvolvimento regional envolve várias políticas setoriais, programas e iniciativas que visam reduzir as assimetrias regionais e promover o crescimento equilibrado em todo o país. Face ao contexto atual e, nomeadamente, às disparidades entre regiões - mais acentuadas nas diferenças entre litoral e interior –, o Governo irá promover uma política de valorização do interior e das regiões que apresentam maiores desigualdades, recorrendo aos mecanismos de coesão, nomeadamente aos fundos europeus e políticas públicas que valorizem o interior.

Nesse sentido, o PT2030 foi construído com o objetivo de incrementar um maior desenvolvimento regional e uma maior proximidade com as populações mais afastadas do poder central, através do alargamento da cooperação técnica e financeira para a prossecução de projetos de grande relevância para o

desenvolvimento local e regional, procurando sempre que sejam alcançados de forma sustentável face às preocupações ambientais.

Será necessário consolidar o Programa de Valorização do Interior, nomeadamente através da aplicação faseada da cobertura de uma rede de internet de banda larga em todo o território nacional.

Por fim, será crucial a dinamização e implementação de um novo nível de afirmação de cadeias de valor nas mais diversas regiões, procurando promover *clusters* regionais através do investimento em inovação produtiva e da captação e da fixação de recursos humanos qualificados.

### Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço

Adicionalmente, o País deverá procurar estreitar as relações transfronteiriças com Espanha, através de medidas nas mais diversas áreas, nomeadamente procurando prosseguir e desenvolver a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT).

Sublinhando o seu impacto na melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das populações nas zonas fronteiriças, ambos os Países continuarão a promover o desenvolvimento de ações de cooperação transfronteiriça através de convénios e Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT), impulsionando igualmente a implementação da Rede Portugal-Espanha de Cooperação Transfronteiriça (REDCOT).

Portugal prosseguirão a aposta na promoção dos territórios transfronteiriços, com Espanha, incentivando a fixação de populações e a atração de novos perfis demográficos, para o que contribui a melhoria das acessibilidades rodoviárias transfronteiriças previstas na ECDT.

Ambos os Governos permanecem empenhados na promoção de ações no âmbito do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027, conferindo prioridade para projetos que visem consolidar o ecossistema de inovação, científico e tecnológico, contribuir para a criação de redes de conhecimento e a melhoria da competitividade empresarial, promover a economia azul e a proteção e conservação dos recursos naturais e da biodiversidade dos espaços naturais e rurais, acelerar a transição climática e energética, e reforçar a assistência médica às populações. Destacam, neste âmbito, uma nova candidatura conjunta do Programa ATLAZUL ao INTERREG.

## Administração Local

Para a administração local, as propostas do Orçamento de Estado têm por base o cumprimento do Regime Financeiro das Autarquias Locais e visam assegurar os meios financeiros adequados para a consolidação do processo de descentralização de competências.

Durante o ano de 2025, iniciar-se-á um processo de avaliação e revisão do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, atendendo ao reforço das suas competências próprias e à necessidade de diferenciar positivamente os territórios com menor capacidade de captação de receita. Esta é uma oportunidade única de alteração estrutural deste regime financeiro, que permita a simplificação das regras de financiamento nos processos de descentralização, a desburocratização do reporte de informação e a consolidação das regras gerais da receita, das transferências do Estado, da dívida e da despesa da administração local.

É igualmente efetuado o reforço das verbas disponíveis para a Cooperação Técnica e Financeira, visando o aumento do apoio a projetos relevantes ao nível local, valorizando-se os territórios de baixa densidade e aumentando a participação das autarquias locais nas políticas públicas de base local.

Será criado um programa pioneiro de capacitação das freguesias, através do financiamento por fundos europeus, com o intuito de promover o desenvolvimento local, especialmente em territórios de baixa densidade, com a melhoria e revitalização das infraestruturas públicas, espaços verdes, equipamentos desportivos, culturais, mercados locais, com o apoio à economia local e com o incentivo a projetos que promovam a sustentabilidade ambiental, eficiência energética e a modernização de serviços.

Ao nível das equidades territoriais, será dado um novo impulso ao Programa de Valorização do Interior. É no interior que se localiza a maioria dos territórios especialmente vulneráveis em termos demográficos e económicos, nomeadamente em função da baixa densidade da população ativa. Para o efeito, importa compreender qual o impacto efetivo das medidas de apoio e incentivo e realizadas, refletir sobre os critérios de delimitação geográfica de incidência do Programa e estabelecer a articulação necessária com a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

Por outro lado, serão retomados os mecanismos de comparabilidade entre os desempenhos de gestão dos diferentes municípios, promovendo a transparência e estimulando as melhores práticas.

Por último, pretende-se proporcionar a cobertura, em todo o território nacional,

com internet fixa e móvel de alta velocidade, de forma a valorizar, também, os territórios de baixa densidade, assegurando que todas as regiões beneficiam das mesmas oportunidades tecnológicas.

O Orçamento do Estado para 2025 prevê um aumento de transferências para os municípios e freguesias de 12.3%, o equivalente a mais 677.7 milhões de euros. Para este aumento contribui sobretudo as transferências ao abrigo da Lei das Finanças locais com um aumento de 489.5 milhões de euros.

Tabela 2. Transferências para a Administração Local
Valores em milhões de euros

| | 2024(e) | 2025(p) | Dif. | Var(%) |
|---|---|---|---|---|
| **Lei das Finanças Locais** | **3982.8** | **4472.3** | **489.5** | **12.3** |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro | 2726.1 | 3157.3 | 431.2 | 15.8 |
| Fundo Social Municipal | 253.5 | 286.8 | 33.3 | 13.1 |
| Participação no IRS | 548.8 | 546.3 | -2.5 | -0.5 |
| Consignação do IVA aos Municípios | 106.3 | 85.3 | -21 | -19.8 |
| Fundo de Financiamento das Freguesias | 348.1 | 396.6 | 48.5 | 13.9 |
| **Fundo de Financiamento da Descentralização** | **1363.7** | **1405.4** | **41.7** | **3.1** |
| Cultura | 1.3 | 1.3 | 0 | 0.0 |
| Saúde | 134.3 | 139.8 | 5.5 | 4.1 |
| Educação | 1133.6 | 1170.3 | 36.7 | 3.2 |
| Ação Social | 93.1 | 94.2 | 1.1 | 1.2 |
| **Outras** | **172.9** | **319.5** | **146.6** | **84.8** |
| **TOTAL** | **5519.5** | **6197.2** | **677.7** | **12.3** |

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2025.

## Ordenamento e informação territorial

Na área do ordenamento do território, o Governo prossegue a concretização, orientação e operacionalização do planeamento do uso do solo para a satisfação das prementes necessidades de habitação, com respeito pelos princípios e fins do ordenamento e da coesão territorial, assim como do equilíbrio da distribuição populacional e do apoio às atividades socioeconómicas.

No âmbito da valorização do território através da paisagem, designadamente no âmbito do "Programa de Transformação da Paisagem", releva a capacitação dos territórios rurais de baixa densidade, a valorização do capital natural e a aptidão dos solos, a promoção da resiliência do território e a sustentabilidade económica, com recurso à execução e implementação dos "Programas de Reordenamento e

Gestão da Paisagem", das "Operações Integradas de Gestão da Paisagem" e do "Programa Condomínios de Aldeia".

O Governo acompanha a execução da Agenda para o Território do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, através da sua monitorização e avaliação, desenvolvendo mecanismos de disponibilização de informação para a produção de indicadores e dinamização das medidas inscritas naquela Agenda.

No que ao sistema de instrumentos de gestão territorial diz respeito, e na prossecução da simplificação e agilização de procedimentos, evidencia-se a criação de medidas de celeridade na aprovação e revisão dos diferentes instrumentos de planeamento territorial, incluindo no que concerne aos regimes de salvaguarda e, bem assim, a definição das opções estratégicas e dos modelos de estruturação e das opções de investimento público ao nível regional, com a conclusão e aprovação dos Programas Regionais de Ordenamento do Território de Lisboa, Oeste e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

Ainda no contexto do ordenamento do território, salienta-se igualmente dois projetos:

- o "IntelIGT – Inteligência Artificial Aplicada aos Instrumentos de Gestão Territorial" que objetiva a melhoria na interoperabilidade dos sistemas de informação de base territorial, facilitando ao cidadão o acesso a informação e conhecimento sobre os direitos, deveres e restrições que impendem sobre o território;

- e, o projeto "Sistema Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS)", enquanto sistema de produção de cartografia temática de uso e ocupação do solo e de indicadores territoriais baseados em dados de observação da terra.

No quadro da produção e disponibilização de informação geoespacial, o Governo promove e acompanha a produção de produtos cartográficos destinados a suportar os vários projetos e iniciativas nacionais, que carecem de informação georreferenciada, consistente e regular sobre o uso e ocupação, nomeadamente no quadro do Sistema Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e do Sistema de Gestão Territorial e do Sistema Estatístico Nacional.

Neste contexto, é reforçada, aperfeiçoada e atualizada a Base de Dados Nacional de Cartografia, através da aquisição de cartografia topográfica (vetorial e de imagem) relativa aos temas que a constituem, relevando igualmente a aquisição de uma cobertura LiDAR (Light Detection and Ranging) e decorrentes produtos – modelo digital do terreno e modelo digital de superfície de Portugal continental.

Por último, no domínio da informação cadastral, aprovado o novo Regime Jurídico do Cadastro Predial, será consolidado o Sistema Nacional de Informação Cadastral, através da criação dos mecanismos de aquisição e conservação do cadastro predial e da efetividade de articulação e interoperabilidade entre a plataforma de interface BUPi (Balcão Único do Prédio) e o Sistema Nacional de Informação Cadastral.

# ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ABRANGIDAS

Para a execução eficaz das medidas de coesão territorial e descentralização, torna-se fundamental a articulação entre várias entidades da administração pública. Abaixo, são identificadas as entidades da administração pública envolvidas, cuja cooperação é essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos de coesão territorial.

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. (AD&C);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P. (CCDR Alentejo, I. P.);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I. P. (CCDR Algarve, I. P.);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDR Centro, I. P.);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (CCDR Lisboa e Vale do Tejo, I. P.);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I. P. (CCDR Norte, I. P.);
- Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);
- Direção-Geral do Território (DGT);
- Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP);

- Fundo de Apoio Municipal (FAM);
- Fundo para a Inovação Social (FIS);
- Grupo de Projeto para a Jornada Mundial da Juventude;
- Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNMFEEE).

# CUSTO DAS MEDIDAS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Para a concretização das medidas delineadas, o orçamento ascende a 1000M€, o qual se distribui pelos programas e ações identificados no quadro abaixo. O quadro identifica ainda as diferentes fontes de financiamento (RI – Receita de Impostos; RP – Receitas Próprias; FE – Fundos Europeus e TRF – Transferências).

## Programas Orçamentais – Ministério da Coesão Territorial

| Código Programa /Ação | Programas | Entidades | Orçamento | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Fonte de Financiamento | | | | Total |
| | | | RI | RP | FE | TRF | |
| **MBO 05** | **Missão de Base Orgânica Coesão Territorial** | | 217 217 679,00 | 352 331 325,00 | 355 766 347,00 | 75 319 581,00 | 1 000 634 932,00 |
| **PO CT1** | **Coesão Territorial** | | 176 833 088,00 | 37 764 774,00 | 180 696 185,00 | 66 238 783,00 | 461 532 830,00 |
| **Ação 201** | **Suporte à ação governativa** | CCDR-N<br>CCDR-C<br>CCDR-LVT<br>CCDR-ALT<br>CCDR-ALG<br>AG-MACT | 3 384 592,00 | - | - | - | 3 384 592,00 |
| **Ação 202** | **Promover a cooperação Territorial, Europeia e Transfronteiriça** | | 144 816 080,00 | 24 740 783,00 | 24 150 893,00 | 9 555 911,00 | 203 263 667,00 |
| **Ação 203** | **Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus** | | 28 632 416,00 | 13 023 991,00 | 156 545 292,00 | 56 682 872,00 | 254 884 571,00 |
| **PO CT2** | **Programa Planeamento e Desenvolvimento Regional** | AD&C<br>UNMFEEE<br>EMRP<br>FIS | 24 824 489,00 | 249 934 632,00 | 155 986 645,00 | 8 555 845,00 | 439 301 611,00 |
| **Ação 204** | **Promover a capacitação e formação do ecossistema dos Fundos Europeus** | | 331 542,00 | 3 204 445,00 | 1 893 494,00 | 264 040,00 | 5 693 521,00 |
| **Ação 205** | **Reforçar a simplificação, controlo e transparência na ação de fundos europeus** | | 3 580 154,00 | - | 12 970 046,00 | 1 061 844,00 | 17 612 044,00 |
| **Ação 206** | **Aprofundar a coord. e conhecimento na intervenção dos Fundos e das dinâmicas de des. regional** | | 20 912 793,00 | 246 730 187,00 | 141 123 105,00 | 7 229 961,00 | 415 996 046,00 |
| **PO CT3** | **Programa Autarquias Locais** | FAM<br>DGAL<br>EMJMJ<br>CCDR-ALG | 8 519 280,00 | 63 751 919,00 | - | - | 72 271 199,00 |
| **Ação 207** | **Apoiar técnica e administrativamente a tutela e as autarquias locais** | | 2 009 214,00 | 63 751 919,00 | - | - | 65 761 133,00 |
| **Ação 208** | **Garantir o financiamento à administração local e consolidar o processo de descentralização de competências** | | 5 100 096,00 | - | - | - | 5 100 096,00 |
| **Ação 209** | **Valorizar os territórios do interior** | | 1 409 970,00 | - | - | - | 1 409 970,00 |
| **PO CT4** | **Programa Ordenamento do Território** | DGT | 7 040 822,00 | 880 000,00 | 19 083 517,00 | 523 953,00 | 27 528 292,00 |
| **Ação 210** | **Promover a produção e disponibilização de informação geográfica** | | 3 623 699,00 | 403 922,00 | 14 455 541,00 | - | 18 483 162,00 |
| **Ação 211** | **Acompanhar o Sistema de Gestão Territorial** | | 3 159 372,00 | 471 578,00 | 4 627 976,00 | 523 953,00 | 8 782 879,00 |
| **Ação 212** | **Assegurar a interoperabilidade entre cadastro predial e Balcão Único do Prédio** | | 257 751,00 | 4 500,00 | - | - | 262 251,00 |

Orçamento do Estado

REPÚBLICA PORTUGUESA

XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL